

LEI Nº 386/2012, DE 29 DE MAIO DE 2012.

RATIFICA o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de **COLINAS DO TOCANTINS, JUARINA, COUTO MAGALHÃES, PEQUIZEIRO, COLMÉIA, BERNARDO SAYÃO, BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ARAPOEMA, PAU D'ARCO, NOVA OLINDA, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ITAPORÃ DO TOCANTINS, MURICILÂNDIA, CARMOLÂNDIA, ARAGOMINAS, SANTA FÉ DO ARAGUAIA, FILADÉLFIA, BABAÇULÂNDIA, TUPIRATINS, WANDERLÂNDIA, ARAGUANÃ, XAMBIOÁ, PIRAQUÊ, PALMEIRANTE, BARRA DO OURO, GOIATINS E CAMPOS LINDOS** visando à constituição do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, GESTÃO AMBIENTAL E DE RECURSOS HÍDRICOS DO NORTE DO TOCANTINS.**

O Prefeito do Município de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ** saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica **RATIFICADO** o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de **COLINAS DO TOCANTINS, JUARINA, COUTO MAGALHÃES, PEQUIZEIRO, COLMÉIA, BERNARDO SAYÃO, BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ARAPOEMA, PAU D'ARCO, NOVA OLINDA, BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ITAPORÃ DO TOCANTINS, MURICILÂNDIA, CARMOLÂNDIA, ARAGOMINAS, SANTA FÉ DO ARAGUAIA, FILADÉLFIA, BABAÇULÂNDIA, TUPIRATINS, WANDERLÂNDIA, ARAGUANÃ, XAMBIOÁ, PIRAQUÊ, PALMEIRANTE, BARRA DO OURO, GOIATINS E CAMPOS LINDOS** visando à constituição do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos do Norte do Tocantins.

Art. 2º - Integram a presente Lei, o Protocolo de Intenções e estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilândia do Tocantins -TO, 29 de Maio de 2012.


João Emídio Felipe de Miranda
Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins -TO